



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º 17/08

Processo Administrativo n.º 06/10/28826

Interessado : Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio n.º 25/06

CNES: 3254631

Objeto: Aditamento ao Convênio para garantir a **atualização e ajuste dos valores de procedimentos ambulatoriais conveniados redefinidos pelas Portarias do Ministério da Saúde nº 2.488, de 02 de outubro de 2007, e SAS n.º 07, de 4 de janeiro de 2008 e dar continuidade aos procedimentos de Cirurgias Eletivas em Oftalmologia**, contempladas no Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade, instituído pelas Portarias do Ministério da Saúde MS/GM nº 86 de 16 de janeiro de 2006, MS/GM e MS/GM nº 252 de 06 de fevereiro de 2006, nos moldes detalhados nos Planos de Trabalhos e Ficha de Programação Orçamentária anexos.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30 através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo **Sr. Dr. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, portador do RG n.º 6.381.993-SSP/SP e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **Sr. Dr. CARLOS HENRIQUE PINTO**, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, o **INSTITUTO RASKIN SOCIEDADE BENEFICENTE**, doravante denominado simplesmente **CONVENIADA**, inscrito no CNPJ sob o n.º CNPJ nº: 02.801.698/0001-70, com sede na Avenida Barão de Itapura, n.º 1050 - Campinas – São Paulo, representado por seu Presidente, **Dr. DAVID GROISMAN RASKIN**, portador do RG n.º 10.182.922 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

e do CPF n.º 009.942.270-00, e por seu Vice Presidente, **Dr. UBIRANELLI FRAGA**, portador do RG n.º 8.212.657 SSP/SP e do CPF n.º 034.325.138-87, resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO ao Convênio de Cooperação Interinstitucional**, de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal de 1988; nas Leis Orgânicas da Saúde n.º 8.080/90, em especial os artigos 24, 25 e 26 e na Lei n.º 8.142/90, com suas posteriores reformulações; na Lei Federal n.º 8.666/93, em especial no seu artigo 116, e sua posterior reformulação; na Constituição Estadual, artigo 218 e seguintes; na Lei Complementar Estadual n.º 791/95; nas Leis Orgânicas do Município, na Lei Municipal n.º 6.759/91, alterada pela Lei n.º 7.579/93, regulamentadas pelo Decreto n.º 11.954/95, nas Portarias do Ministério da Saúde GM n.º 2.553/98, GM n.º 358, de 22 de fevereiro de 2006, n.º 1.695, de 23 de setembro de 1.994, n.º 2.488, de 02 de outubro de 2007, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DOS OBJETOS

1.1. Constitui objeto do presente Aditamento a conjugação de esforços dos participantes para:

1.1.1. Garantir a **atualização dos valores de procedimentos ambulatoriais conveniados** redefinidos pelas Portarias do Ministério da Saúde n.º 2.488, de 02 de outubro de 2007, e SAS n.º 07, de 4 de janeiro de 2008, bem como **ajustar a Ficha de Programação Orçamentária nos moldes detalhados na Ficha de Programação Orçamentária anexa;**

1.1.2. Dar continuidade aos **procedimentos de Cirurgias Eletivas em Oftalmologia, contempladas no Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade**, instituído pelas Portarias do Ministério da Saúde MS/GM n.º 86 de 16 de janeiro de 2006, MS/GM e MS/GM n.º 252 de 06 de fevereiro de 2006, **nos moldes detalhados no Plano de Trabalho anexo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São atribuições da **CONVENIADA**, no que diz respeito aos objetos deste Aditamento, sem prejuízo daquelas estabelecidas no Convênio:

2.1.1. Realizar os procedimentos conveniados de acordo com o quantitativo definido na Ficha de Programação Orçamentária anexa;

2.1.2. Realizar 385 (trezentos e oitenta e cinco) facoemulsificação com implante de lente intra-ocular rígida a título de cirurgias eletivas, sem prejuízo daqueles já estabelecidos no corpo do Convênio.

TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da realização do objeto previsto neste Aditamento correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a seguinte Dotação Orçamentária: **08.110.10.122.2002.4188.0000.33.90.39.99.0005.330-007** - Fonte SUS Governo Federal.

3.2. Pelo presente Aditamento, a partir da assinatura, o **CONVENENTE** aditará o Convênio no valor **total**, durante o período de sua vigência, estimado em **até no máximo de R\$ 500.707,44** (quinhentos mil, setecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), que serão repassados da seguinte forma:

3.2.1. Para atualização e ajuste dos valores dos procedimentos conveniados:

3.2.1.1. Na data da assinatura deste Termo, o **CONVENENTE** repassará a **CONVENIADA** parcela única no valor de **R\$ 84.323,50** (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) referentes ao efeito do aumento da tabela dos procedimentos realizados entre os períodos de setembro de 2007 a março de 2008, uma vez que a Portaria nº 2.488/07 previu, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

artigo 3º, que os efeitos financeiros dar-se-ia a partir da competência de setembro de 2007;

3.2.1.2. A partir de **abril de 2008**, o **CONVENENTE** aditará, **ao mês**, o montante estimado em até **R\$ 24.118,42 (vinte e quatro mil, cento e dezoito reais e quarenta e dois centavos)**, passando o montante **mensal a estar estimado em até R\$ 123.168,67** (cento e vinte e três mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), **que continuarão a ser pagos conforme produção.**

3.2.2. Para a realização dos procedimentos a título de cirurgias eletivas: o **CONVENENTE** aditará o repasse à **CONVENIADA** no montante **total máximo de até R\$ 247.555,00** (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), pagos **mensalmente conforme produção**, ou seja, efetiva realização de procedimentos cirúrgicos contidos no Plano de Trabalho deste Termo.

3.3. O presente Convênio passa a ter o valor total máximo de até **R\$ 3.340.151,03** (três milhões, trezentos e quarenta mil, cento e cinquenta e um reais e três centavos), considerando-se desde o início de sua vigência, datado de 13 de outubro de 2006.

QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. O Plano de Trabalho é parte integrante do presente Aditamento ao Convênio, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal n.º 8.666-93.

QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir da data da assinatura deste Instrumento até o último dia de vigência do Convênio, previsto para **12 de outubro de 2008.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Campinas, 15 de agosto de 2008

Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito de Campinas

Dr. CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Dr. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO RASKIN SOCIEDADE BENEFICENTE

Presidente: Dr. David Groismann Raskin

Vice Presidente: Dr. Ubiranelli Fraga



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PLANO DE TRABALHO DAS CIRURGIAS ELETIVAS

OBJETO:

O **Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade** compromete-se a execução de cirurgias na área de oftalmologia, no Instituto Raskin Sociedade Beneficente

METAS A SEREM ATINGIDAS E ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

A meta a ser atingida é de 385 (trezentos e oitenta e cinco) procedimentos de Facoemulsificação com implante de lente intra-ocular rígida.

Procedimentos	Código SAI/SIH	Físico
FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO RÍGIDA	0405050119	385

PLANO DE EXECUÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Os valores financeiros referentes aos serviços do **Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade** no total de R\$ **247.555,00** (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais) que serão repassados conforme produção.

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início a partir da assinatura do presente Aditamento até vigência do convênio prevista para 12/10/2008.